



COMUNICADO nº 01 – Pregão Eletrônico nº 90.002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e captação de imagens e sons, ao vivo e gravado, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de soluções integradas e disponibilidade de tradutor de libras

Em resposta a questionamento formulado por empresa interessada em participar do certame em epígrafe, informo que os autos foram submetidos à análise dos Departamento requisitante, que esclareceu o que abaixo segue:

Questões

“Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório, filial ou sede em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Op



10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2024 ou a de 2025? Caso a opção seja pela de 2024, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2025? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2024, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

22. Qual o horário de execução do contrato?

.” [sic]



Respostas

De acordo com o Departamento requisitante, com relação ao pedido de esclarecimento recebido, os apontamentos são os seguintes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Sim. Grupo Rio-Brasil Digital.

2. Será necessário estabelecer um escritório, filial ou sede em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

O edital não menciona tal obrigatoriedade.

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Item 20.3 do TR.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Sim, a estrutura e os insumos básicos são fornecidos pela Câmara.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Item 20.3 do TR.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

A Convenção Coletiva ficará a critério da Contratada, respeitando as normas trabalhistas vigentes.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios



determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Os itens de custo obrigatórios estão elencados no Anexo VII-A, do Edital.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Este pregóero explica que o sistema ComprasNet possibilita o envio de propostas comerciais acima do valor estimado, entretanto a Administração não aceitará valores acima do valor estimado.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Este pregóero esclarece que para maiores informações sobre o ISS pode-se entrar em contato através a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Jacareí para maiores esclarecimentos ou através do link <<http://jacarei.sp.gov.br/issqn/>>.

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

As comprovações necessárias estão elencadas na Cláusula 9.8 do Edital.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Não.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Item 8 do TR. O custo do relógio é da Contratante.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

As informações sobre o tema estão descritas no TR, especificamente no item 9.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Pregão

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Este pregoeiro esclarece que a tarifa do município de Jacareí está descrito no Decreto nº153 de 07 de maio de 2025, e pode ser obtido no seguinte link <<http://leismunicipais.com.br/a/sp/j/jacarei/decreto/2025/16/153/decreto-n-153-2025-dispoe-sobre-a-tarifa-para-o-servico-publico-de-transporte-coletivo-urbano-municipal-rodoviario-de-passageiros-do-municipio-de-jacarei?q=153>>.

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

As informações sobre o tema estão descritas no TR, especificamente no item 9.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Não se aplica.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

A planilha está no Anexo VII-A, do Edital.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2024 ou a de 2025? Caso a opção seja pela de 2024, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

A CCT a ser utilizada para formulação da proposta deverá ser a vigente.

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2025? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2024, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Não se aplica.



20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Cabe à Contratada tal decisão, respeitando a legislação vigente.

21. Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

Descrito no Termo de Referência, no quadro de Pessoal, página 13.

22. Qual o horário de execução do contrato?

Descrito no Termo de Referência, especificamente no item 9.

Considerando que tal esclarecimento não enseja alteração no edital e anexos, permanece inalterada a data e horário para realização da sessão pública agendada para **10/06/2024, às 09h**, no Portal ComprasNet. O edital, bem como seus anexos, assim como este comunicado permanecem disponíveis junto ao site www.jacarei.sp.leg.br.

Jacareí, 28 de maio de 2025


Gilberto de Andrade
Pregoeiro